

TERMO ADITIVO Nº 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIONI MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.649/0001-80, localizada na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pela Sra. **ALCIONI MARION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2022 de renovação contratual da empresa especializada no transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal do Município de Ivorá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir 01 de janeiro de 2026, com vigência de 12 meses, podendo a contratação ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Municipal e se ambas as partes assim concordarem, conforme a Lei de Licitações nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 17 de dezembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2025.12.17 13:19:59
-03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALCIONI MARION
CONTRATADO

